



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

PLANO DE AÇÃO

1.1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti

Endereço: Rua José de Carvalho Lt 33/34

Cidade: São João de Meriti

Estado: Rio de Janeiro

CEP: 25.525/250

Telefone: (21) 2756-0887 / (21) 98335-1199

E-mail: apaemeriti@gmail.com

Site: <https://etransparente.org/oscs/associacao-de-pais-e-amigos-dos-excepcionais-de-sao-joao-de-meriti/>

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° do CNPJ: 28.447.241/0001-00

Data da inscrição no CNPJ: 25/07/1984

Dados cadastrais

Número de inscrição no COMAS: 003 **Município:** São João de Meriti

Número de inscrição no CMDCA: 01 **Município:** São João de Meriti

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: Flavia Regina Freire Gomes

RG: 11.931.428-4

Órgão Expedidor: DETRAN / RJ

CPF: 078.161.407-46

Endereço: Dona Odília, Lt 10 – Qd3, Vila Tiradentes – São João de Meriti/RJ



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

Telefone: (021)96438-7300 / (021) 98312-1129

E-mail: lohan_gomez@hotmail.com e apaemeriti84@gmail.com

1.2 - HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João de Meriti foi fundada em 30 de Maio de 1984. A APAE Meriti foi instituída pelo movimento dos pais e amigos das pessoas com deficiência que buscavam uma alternativa para a inclusão de atendimentos e uma melhora na qualidade de vida dos seus filhos com deficiência intelectual e múltipla, já que no município de São João de Meriti não existia educação especial ou atendimento especializado de habilitação e reabilitação para esse grupo.

Contudo, nesta época, o pároco de São João de Meriti que conhecia métodos de educação especial, pois era proveniente da Alemanha, que já possuía escolas especializadas para atender pessoas com deficiência, juntou-se com os pais das pessoas com deficiência e alguns amigos interessados na causa e fundaram a APAE de São João de Meriti. Vale destacar que a sede da instituição foi construída a partir de doações e campanhas realizadas pela igreja Católica de São João de Meriti.

A Apae Meriti é uma associação civil e beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, entre outros, cuja missão é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços em apoio à família para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, assim como contribuir para a participação dessa numa sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

Faz parte da nossa filosofia ser uma instituição atuante em assistência social e educação e que realiza uma comunicação social com o objetivo de informar e educar a sociedade sobre a



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

realidade e potencialidades da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

A APAE Meriti tem vasta experiência no que tange a Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, construída ao longo desses 40 anos de atuação.

É fato que lutamos muito tempo por igualdade, porém hoje, a nossa luta é por **equidade**. Estas duas palavras costumam caminhar juntas e que, muitas vezes, seus significados são confundidos, porém cabe citar que, enquanto a igualdade trata a todos da mesma forma, sem distinção, a **equidade** parte do princípio de que as pessoas têm diferentes necessidades e que nem sempre largam do mesmo ponto de partida.

Em vista disso, podemos dizer com certeza que a **equidade** é uma força motriz alicerçada pelo propósito de garantir que todos tenham as mesmas oportunidades com o oferecimento de recursos e os apoios necessários, promovendo, consequentemente, um resultado justo para todos. Logo, a compreensão entre os conceitos de **equidade** e igualdade é crucial para respeitarmos as diversidades e sermos verdadeiramente inclusivos.

Nossa Instituição adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas com centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo a outra de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro contendo tantas folhas quanto são o número de Estados brasileiros mais o Distrito Federal.

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em Unidade Referenciada está disposto na Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O serviço visa garantir atendimento à jovens e adultos com deficiência e com algum



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

grau de dependência, prioritariamente aqueles que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC), vivem em condição de pobreza e/ou que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social ou ainda que vivenciam violação de direitos.

Este serviço tem como foco o aumento da autonomia, melhoria da convivência e dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de violação de direitos e desoneração do cuidador familiar.

Em um breve diagnóstico do perfil dos usuários com estas deficiências no município de São João de Meriti, utilizando a base do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), revelou que 9 % dos usuários inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) declararam ser pessoas com deficiência, o que representa a quantidade de 13.587 pessoas, sendo 6.327 pessoas na faixa etária de 18 a 59 anos.

Desse total, 6018 pessoas estão na linha da extrema pobreza e vulnerabilidade, fatores que contribuem para a diminuição da autonomia e o aumento da situação de dependência da pessoa com deficiência.

Partindo desse perfil cabe analisar o aumento do risco social e da violação de direitos por parte de seus familiares e cuidadores, em razão de fatores como idade, condições de saúde, capacidade de cuidar do outro, capacidade de cuidar-se, a dificuldade de acesso a rede de cuidados ofertados, o alto custo familiar, a necessidade de trabalhar fora de casa e a oferta de locais para permanência e cuidados dos assistidos e a perda da estabilidade de emprego, pressionam muito essa parcela da sociedade.

Diante do exposto acima, a APAE Meriti objetiva prestar atendimento especializado às pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as proteções e direitos aos assistidos, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tais sejam:

A segurança da acolhida das demandas reais dos usuários, interesses, necessidades e possibilidades e a garantia de formas de acesso aos direitos sociais;

A segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social a partir de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, do acesso a serviços socioassistenciais e das políticas setoriais, conforme necessidades; e



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

A segurança de desenvolvimento da autonomia por meio de vivências de experiências que promovam o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural, que utilizem recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e do isolamento social e promovam a inserção familiar e social.

Nosso serviço se dará de acordo com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Descrição de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

A APAE Meriti oferta serviços de atendimentos especializado a pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual, transtorno de espectro do autismo e múltiplas deficiências e com algum grau de dependência e suas famílias, de ambos os sexos que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, tais como: extrema pobreza; histórico de assistência de serviços essenciais; com ausência ou precários cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família e/ou da sociedade; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla dependente e cuidador familiar.

Nosso serviço tem como finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, ampliar as aquisições e capacidades dos usuários na superação das barreiras, na ampliação das relações sociais, na convivência familiar e comunitária e no acesso a outros serviços. Para isso, o serviço oferece atividades organizadas em três dimensões:



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



- desenvolvimento da convivência;
- fortalecimento de vínculos familiares, social e grupal e
- Aprimoramento dos cuidados pessoais.

As ações do serviços são pautadas em experiências grupais, lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, a partir da identificação das necessidades, viabilizando o acesso à benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla dependente e cuidador familiar.

Além da atenção à pessoa com deficiência em situação de dependência, nosso serviço presta apoio às famílias e/ou aos cuidadores na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família, contribuindo para o fortalecimento de vínculos, da autonomia e do papel protetivo da família, além de favorecer o desenvolvimento de projetos pessoais desses cuidadores.

O trabalho ora proposto possui equipe técnica qualificada nos termos da NOB-RH/SUAS, pois a entidade já desenvolve o Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência há alguns anos, com acolhida digna, atenciosa, com qualidade, de forma continuada, respeitando os usuários enquanto sujeitos sociais, nossas ações são pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As atividades e ações previstas neste plano buscam promover a segurança da acolhida, da autonomia, da convivência familiar, comunitária e social, com vistas a promover a participação social e uma sociedade mais justa e igualitária. Assim o serviço ofertado busca promover a proteção social às pessoas com deficiência, porém a incompletude institucional é fato, inclusive da política de assistência social, onde as ações intersetoriais precisam ser fortalecidas, pois a assistência social é uma política que não vai conseguir sozinha garantir a proteção das famílias e indivíduos.



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

Diante do acima exposto, com este plano de ação proposto, prevemos o atendimento das pessoas com deficiência, munícipes de São João de Meriti de acordo com a meta pactuada com o município, configurando como uma alternativa coletiva de cuidados pessoais, complementar aos cuidados ofertados pelas famílias.

1.3 - PÚBLICO ATENDIDO POR TIPO DE SERVIÇO E FAIXA DE IDADE

O convênio oferece atendimento a pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas. De acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, a **APAE MERITI** oferece serviços de proteção especial de média Complexidade para pessoas com deficiência, na modalidade de “convivência dia”.

1.4 - ÁREA DE ATUAÇÃO

Devemos mencionar que **APAE MERITI** está situada no Bairro da Vila Tiradentes, em São João de Meriti, que é um Município do Estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Seu nome histórico é Cidade de São João do Rio Meriti. Localiza-se a 22°48’14” de latitude sul e 43°22’20” de longitude oeste, a uma altitude de dezenove metros. Sua população estimada de acordo com o Demográfico 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística é de 469 827 habitantes.

Localiza-se na região da Baixada Fluminense, na região metropolitana do Rio de Janeiro, ocupando 34,838 km² de área territorial.

O município é conhecido como “Formigueiro das Américas”, pois sua densidade demográfica (número de habitantes dividido pela área em



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

quilômetros quadrados) é uma das mais altas do continente.

Após nos atermos aos dados estatísticos do IBGE é relevante nos voltarmos à análise qualitativa desse município. De acordo com pesquisas do Observatório da Baixada a população de São João de Meriti é muito densa, o que se coaduna com os dados supracitados do IBGE. Ademais sua população de acordo com Costa(2005) é constituída, na maioria, por de negros e jovens, bem como o poder aquisitivo da população é muito baixo. De igual modo é baixo o grau de escolaridade e o acesso à educação infantil. Na área da saúde Costa afirma que há um déficit no que tange ao acesso aos serviços públicos de básicos. O pesquisador ainda discorre que da mesma forma há um déficit nos programas de moradia, assim como há um alto índice de pobreza em São João de Meriti.

Devemos citar que, segundo os dados do IBGE no último censo, há 5.632 pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município.

Apesar disso a **APAE MERITI** é a única instituição que atende e oferece serviços de habilitação e reabilitação a pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município. Desta forma é pertinente a ação da instituição, uma vez que garante dentro município o acesso que está previsto na Lei Orgânica da Assistência



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

Social, Art. 2º “A assistência social tem por objetivo: d) habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a promoção de sua integração à vida comunitária”.

Vale dizer que, de igual modo, a instituição, por intermédio de seus serviços e projetos que oferecem habilitação e reabilitação, garante o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, Art 11º § 1º “A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado”.

Diante do acima exposto, consideramos relevantes os serviços prestados pela Instituição para o município, pois, ela proporciona acesso às pessoas com deficiência intelectual e múltipla aos direitos sociais e civis previstos na legislação vigente.

1.5 - CARACTERIZAÇÃO DA GESTÃO

A **APAE MERITI** utiliza o modelo de gestão social. Esse conceito possibilita uma relação democrática e participativa na instituição, uma vez que essa forma de gestão propicia uma “relação coletiva, onde poder se dilui entre os participantes, já que o conhecimento e as informações são compartilhados, não existindo ‘donos da verdade’” (TENÓRIO, 2005:115).

A **APAE MERITI** está implementando, como sistema de informação, um programa que está abrangendo todo o “Movimento APAEano”, que possibilita definir espaços de trabalho, tarefas, notas, agendas, entre outros recursos que facilitam a gestão.

Os mecanismos de avaliação da **APAE MERITI** são de conteúdo e resultado, assim construímos uma matriz que serve para monitorar as ações de cada setor e programas e fazer uma avaliação continuada do desempenho de cada área de



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

atuação.

Devemos mencionar que a Instituição conta com um contador que presta serviços para a Instituição o Sr. Giovani Colli CRC 55771/o-3. Ele utiliza o sistema de recursos de humanos, balanço, sistema fiscal e integrado de informação contábil, entre outros.

Vale citar que a **APAE MERITI** prima pela transparência das suas ações, publicando-as em recursos auferidos. Com as publicações e as demonstrações em mídias e redes sociais, tais como facebook, bem como em quadros de aviso da instituição, na página da APAE Meriti e na Revista APAE em Foco (Distribuída pela Federação das APAE do RJ) damos total oportunidade de informações a qualquer interessado.

Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros:

- Presidente: Flavia Regina Freire Gomes, brasileira, casada, do lar, RG 11.931.428-4 DETRAN, CPF 078.161.407-46, residente e domiciliada à Rua Dona Odília, Lt 10 – Qd3, Vila Tiradentes – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021-96438-7300 – apaemeriti-presidente@gmail.com;
- Vice presidente: Ana Cristina Bezerra da Silva, brasileira, divorciada, do lar, RG - 09.371.060-6 DETRAN, CPF 023.099.597-74, residente e domiciliada à Rua Cristal, S/N SB LT 6 QD 17, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021-98684-1627- apaemeriti-vicepresidente@gmail.com;
- Primeira Diretora Financeira: Edineide Elias Adauro, brasileira, casada, do lar, RG 09.714.485-1 IFP, CPF 045.336.167-63, residente e domiciliada à Rua Antonio José Moraes, nº 445, casa 01, Centro – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021-98610-3850 - apaemeriti-financeiro@gmail.com;
- Segunda Diretora Financeira: Maria de Fatima da Silva, brasileira, casada, do lar, RG 12.211.036-4 DENTRAN, CPF 035.981.587-18, residente e domiciliada à Rua Joana Leopoldina, SN, C/01 lote 7, Tomazinho – São João de Meriti/ RJ – Tel.: 021-97560-8056 - apaemeriti-financeiro2@gmail.com;



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



- Primeiro Diretor Secretário: Rafaela Fernandes de Sales Almeida, brasileira, casada, do lar, RG 24.776.191-9 DETRAN, CPF 056.372.087-51, residente e domiciliada à Rua Suzana, nº 201, Agostinho Porto – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021- 99474-6263- apaemeriti-secretaria@gmail.com;
- Segunda Diretora secretária: Jaqueline Wanderley Silva, brasileira, divorciada, do lar, RG 20.512.586-7 DETRAN, CPF 110.574.727-19, residente e domiciliada na Travessa Amarama do Nascimento, nº 7, Vilar dos Teles – São João de Meriti/ RJ – Tel.: 021- 97185-0898 - apaemeriti-secretaria2@gmail.com;
- Diretora de Patrimônio: Janaina Queiroz de Sales Felix, brasileira, viúva, do lar, RG 09.994.894-5 DETRAN, CPF 022.972.667-40, residente e domiciliada à Rua Rodrigo Silva, nº 7, São Matheus – São João de Meriti/ RJ – Tel.: 021- 97619-4370- apaemeriti-patrimonio@gmail.com;
- Diretora Social: Jane Cleide Barroso Barboza de Oliveira, brasileira, casada, do lar, RG 07.716.421-8, CPF 912.382.697-53, residente e domiciliada à Rua Dr Armando Freitas, nº 34 sobrado, Vila Tiradentes – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021- 99786-4820 - apaemeriti-social@gmail.com;

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

- Marcela da Silva de Barros, brasileira, casada, do lar, RG 20.828.909-0 DETRAN, CPF 104.367.767-40, residente e domiciliada à Rua Macuco, S/N Lt 2 Qd G, Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021- 99012-1020- apaemeriti-fiscal1@gmail.com;
- Elaine Cristina Ribeiro Souza, brasileira, viúva, do lar, RG 00230932707 CNH DETRAN, CPF 034.380.027-60, residente e domiciliada à Rua Eleutério Mota Nº 453, Apt 201, Olaria – Rio de Janeiro/RJ – Tel.: 021- 96549-8023- apaemeriti-fiscal2@gmail.com;
- Bernadete Marques da Silva, casada, do lar, RG 03.632.248-5 DETRAN, CPF 259.293.057-49, residente e domiciliada à Rua Antônio Alexandre de Oliveira, nº 67 casa 01, Centro – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021-98015-9846 - apaemeriti-fiscal3@gmail.com;

SUPLENTE:

- Flávia Ayres da Silva Baptista, brasileira, casada, do lar, RG 20.243.467-6 DETRAN, CPF: 100.051.527-39, residente e domiciliada à Rua Arnaud Guedes de Amorim, Nº 1231 casa 06, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021-96496-1127 - apaemeriti-fiscal4@gmail.com;



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



- Marly de Souza Barcelos, brasileira, casada, do lar, RG 06.630.591-3 DETRAN, CPF: 923.161.907-15 residente e domiciliada à Rua Iara, N° 1345, São Matheus - São João de Meriti/RJ – Tel.: 021- 97512-4439 - apaemeriti-fiscal5@gmail.com;
- Esmezinda Luciano do Nascimento, brasileira, casada, do lar, RG 06.122.762-5 DETRAN, CPF: 723.232.647-53, residente e domiciliada à Rua José Patrocínio, Lt 40 Qd C, Coelho da Rocha/Farrula - São João de Meriti/RJ – Tel.: 021-98606-4808 - apaemeriti-fiscal6@gmail.com;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Tereza de Araujo Santos, solteira, viúva, do lar, RG 08.809.475-0 DETRAN, CPF 688.556.727-20, residente e domiciliada à rua Irapiranga, nº26, Rocha Miranda – Rio de Janeiro/RJ – Tel.: 021- 98960-4602 - apaemeriti-adm1@gmail.com;
- Maria Andrea Araujo, brasileira, casada, do lar, RG 10.573.777-9 IFP, CPF 047.050.517-69, residente e domiciliada à Rua Bernadino Tillia, Lt 112 Qd 19, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021- 98775-3678 - apaemeriti-adm2@gmail.com;
- Marília Almeida da Silva, brasileira, casada, do lar, RG 09.446.953-3 DETRAN, CPF 027.366.877-36, residente e domiciliada à Rua Sgt. Jorge Monsorens, nº80, São Matheus – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021- 98523-9563- apaemeriti-adm3@gmail.com;
- Simone Aparecida de Sousa Almeida, brasileira, casada, do lar, RG 05941016151 CNH, CPF 095.452.167-60, residente e domiciliada à Rua Alcantara, N°3, Parque Lafaiete – Duque de Caxias/RJ – Tel.: 021- 96821-3191- apaemeriti-adm4@gmail.com;
- Ana Neri da Silva Garcia, casada, brasileira, do lar, RG 12.792.525-3 DETRAN, CPF 682.933.649-04, residente e domiciliada à rua Uranio S/N ca sa 4 Lt 5 Qd 25, Parque Alian – São João de Meriti/RJ – Tel.: 021- 97370-3605 - apaemeriti-adm5@gmail.com.

Principais Instrumentos de Gestão

Assinalar	Sim	Não
Rede de Informática	X	
Acesso à Internet	X	
Sistemas de Gestão (discriminar)		X
Informações constantes no site (inclusive dos demonstrativos financeiros)	X	

1.6 - RECURSOS FÍSICOS



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

a. Condição do Imóvel

Situação	
Comodato (anos)	40 Anos

O imóvel de 879 m² está em boas condições, pois, recebe manutenção constante, além do recebimento de verbas do FNDE, o que nos possibilita a aquisição de bens para a melhoria da infraestrutura da Instituição. Recebemos, também, apenados da Justiça que cumprem suas penas com serviços de manutenção e conservação na Instituição, realizando diversos serviços, tais como: hidráulica, pintura, elétrica, entre outros.

b. Transporte

Transporte	Modelo/Ano	Quantidade
Próprio	Peugeot – Marimar Pass / 2011	01
Próprio	Fiat – MOBI / 2024	01
Próprio	Mercedes – Sprinter / 2022	01

c. Principais Itens de Material Permanente (Equipamentos)

Item	Modelo/Ano de Aquisição	Quantidade
Computadores	Windows / 95- 98-00-10-11-13-14	11
Impressoras	Hp(11-13-14) Sansung (10) Epson (14)	05
Bebedouro	Duplo (98 – 14)	03



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

Ar Condicionado	Consul (10) Springer (94)	02
Climatizador	Springer (15)	01
Fogão	Industrial (98-00-13-14) Brastemp (00)	05
Geladeira	Industrial (85) Brastemp (95-14), Consul (09)	04

Freezer	Industrial (88-96)	02
Rádios	Samsung (10) CCE (90-13)	03
DVD	LG	04
Televisão	Led (14-13) Plasma (12) Tubo (90-93)	05
Mobiliários / Salas de Aula	Estantes	3
	Carteiras	40
	Módulos	12
Mobiliários / Sala de Informática	Cadeiras	10
	Cadeiras	10
	Armário	01
	Mesa Pequena	01
	Mesa Computador	08
Mobiliários Refeitório	Mesa Retangular	03
	Cadeiras	30
Mobiliários Cozinha	Mesa	01
	Cadeiras	06
Mobiliários Sala de Vídeo	Mesa Pequena	01
	Cadeiras	20
	Estante	01
Mobiliários Sala Coordenação	Estante	01
	Cadeiras	04
	Mesa Pequena	02
	Arquivo	01



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

Mobiliários Consultórios	Estante	05
	Cadeiras	10
	Mesa Pequena	05
	Arquivo	01
Mobiliários Diretoria	Estante	01
	Armários	06
	Cadeiras	08
	Mesa Pequena	04
	Mesa Grande	01
	Arquivo	01
Mobiliários Secretária	Estante	01
	Armários	01
	Cadeiras	02
	Mesa Pequena	01
	Maquina de Xerox	01
Mobiliários Sala de Fisioterapia	Estante	01
	Armários	01
	Cadeiras	02
	Mesa Pequena	01
Mobiliários Brinquedoteca	Estante	01
	Brinquedos, Jogos e Livros	Diversos
	Cadeiras agrupadas	06
	Mesa Pequena	01
Mobiliários Almoxarifado	Estante	09
	Arquivos	05
	Brinquedos, Jogos e Livros	Diversos
	Cadeiras	02



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

	Mesa Pequena	01
Mobiliários Cozinha Experimental	Mesa	04
	Cadeiras	03
	Forno a gás	02
Mobiliários Oficinas	Mesa	03
	Cadeiras	30
	Estante	03
	Armários	03
	Módulos	09
Mobiliários Sala Coord. Oficina	Estante	02
	Cadeiras	04
	Mesa Pequena	02
	Arquivo	01

1.7- RECURSOS HUMANOS

Função na Entidade	Formação Escolar e Formação Específica	Data Admissão	Natureza do Vínculo Empregatício	Horas semanais
Vera Lúcia de Menezes Moura Coord. Assistente Social	Ensino Superior	01/07/1988	CLT	18
Camila Rodrigues Siqueira Coord. Administrativa	Ensino Superior	01/09/2009	CLT	20
Ivanice Rodrigues de Oliveira Cuidadora	Ensino Fundamental	01/09/1995	CLT	20
Luciano Farias de Oliveira Serviços Gerais	Ensino Fundamental	01/08/2003	CLT	40
Maria do Rosário Santos Instrutora / Oficineira	Ensino Médio	01/09/1997	CLT	40
Adriana Lima Nascimento Fisioterapeuta	Ensino Superior	03/07/2018	CLT	16



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

Zeli da Rocha Santos Fonoaudióloga	Ensino Superior	02/01/2002	CLT	16
Carlos Roberto Gonçalves Psicólogo	Ensino Superior	01/10/1990	CLT	18
Roseni Linhares Brasil Educadora - Informática	Ensino Superior	06/06/2001	CLT	20
Rejane de Souza Barboza Psicóloga	Ensino Superior	04/07/2013	CLT	16
Josiane Aparecida F. dos S Educadora	Ensino Superior	01/08/2012	CLT	20
Roselita Aparecida Cruz Educadora	Ensino Superior	14/08/200	CLT	20
Vânia Rodrigues Benedito Educadora	Ensino Superior	01/07/1991	CLT	20
Renata Cristina de Oliveira Operadora	Ensino Médio	17/01//2000	CLT	30
Nilson Teixeira Nunes Vigia	Ensino Médio	25 Anos	Prefeitura SJM	48
Severino do Ramo Silva Andrade Vigia	Ensino Médio	12 Anos	Prefeitura SJM	48

1.8 - PARCERIAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES

A **APAE MERITI** faz parte do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de São João de Meriti, desta forma está inserida na rede SUAS local, bem como temos conselheiros no Conselho de Assistência Social do município. Desta forma, firmamos convênio financeiro com a Secretaria de Promoção Social junto à prefeitura, bem como mantemos cooperação técnica bilateral, uma vez que a Instituição presta serviços de habilitação e reabilitação às crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltiplas, encaminhados pela rede municipal, CRAS, CREAS, CAPSI, entreoutros.

Outro parceiro é a Padaria Skill, com apoio à eventos diversos, assim como mensalmente alunos participam do “Grupo Oficina Viva”, aprendendo a confeccionar pães, biscoitos e massas.

Entre outros parceiros temos o Lions Club (realiza festas para as crianças), RotaryClub (Realiza festas Natalinas e colabora com eventos que realizamos),



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

FrigoEden (Doações de laticínios e carnes), Mundo das Massa (Colabora com nossos eventos), entre outros.

Mais um grande parceiro local é o Instituto Educacional Santa Maria do nosso município. Esse tem sua sede no centro comercial e colabora em nossas apresentações artísticas, possibilitando que nossos espetáculos de dança sejam encenados em seu teatro, harmonizando uma cooperação técnica e logística com a **APAE MERITI**.

MISSÃO

Promover e articular ações de defesa de direitos, educação, prevenção, orientação, inclusão social, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

VISÃO

Ser uma organização de excelência, criando condições para o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, através da prestação de serviços de assistência social, educação e saúde.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA APAE MERITI

Art. 9º – São os seguintes os fins da Apae Meriti, nos limites territoriais do seu município:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

OBJETIVOS

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



VII– solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII– firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares



APAE DE SÃO JOÃO DE MERITI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DE MERITI

Fed. Nacional das APAES n.º 528
Util. Pub. Municipal Lei 359 - 14/11/84
Util. Pub. Estadual Lei 1016 - 15/07/86
Util. Pub. Federal Proc. MJ 9270/89-84
CNAS - 23.002.001.362/85-39

CEDS/RJ - 618
FIA - 401



AUTODEFENSORES

federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.